Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão

Ano: 5 | Edição: 292 | Páginas: 44 | 16 de fevereiro de 2017

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto - DECRETOS

Licitações

Pregão Presencial - Nº 014/2017 JULGAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Atos Oficiais

Decreto

DECRETOS

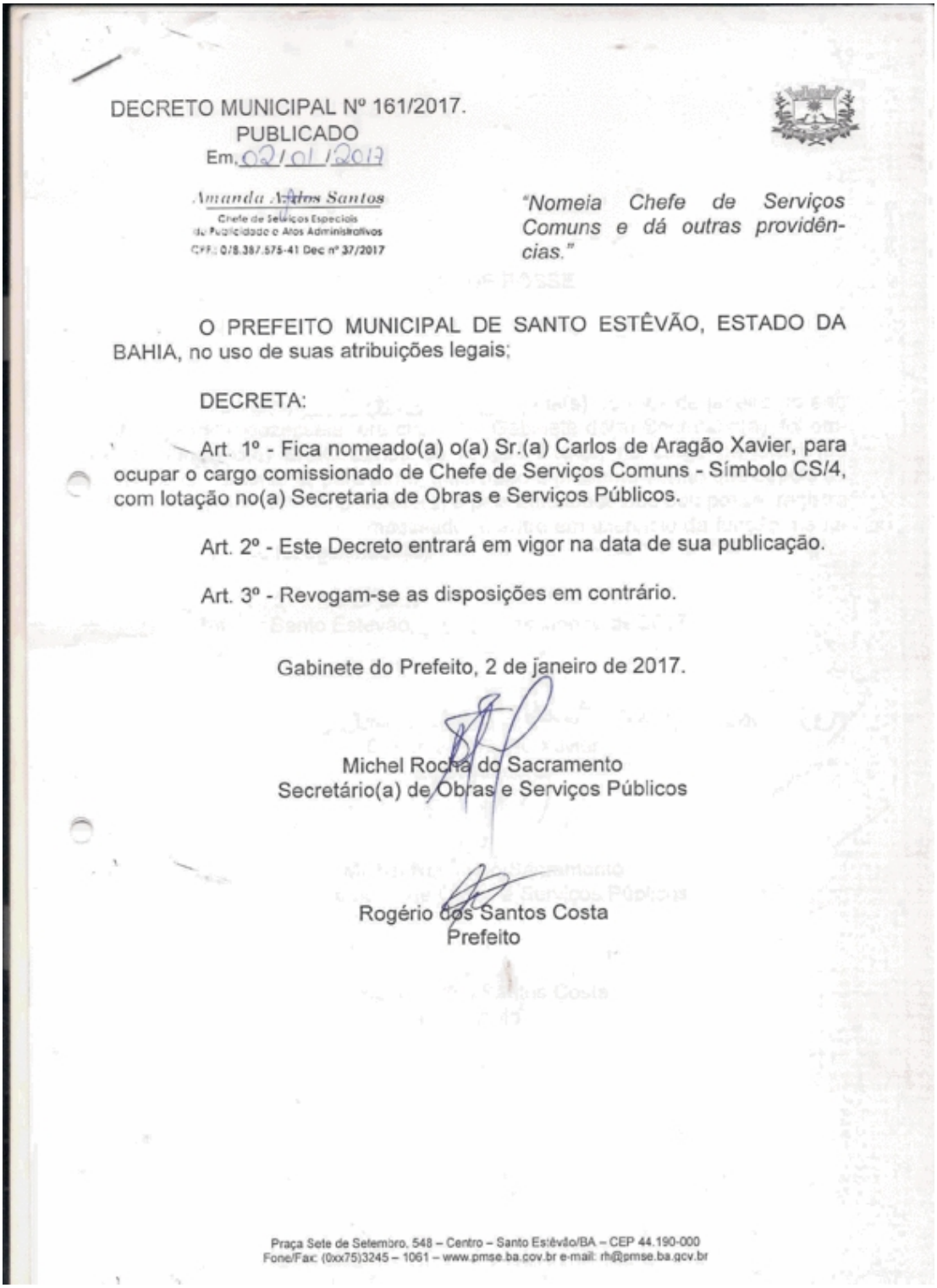

DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2017.
PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda Andrade Santos
Chefe de Serviços Especiais
da Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Carlos de Aragão Xavier, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
da Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Antônio Carlos de Oliveira Almeida, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (Cxx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2017.
PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.675-41 Doc nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Divisão do SIS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Valdeci dos Santos Nogueira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão do SIS - Símbolo CD/2, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretária(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2017.
PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda S. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Gerais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) João Machado Gonçalves, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Gerais - Símbolo CS/2, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretária(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda Andrade dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Gerais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Juraci Estrela Mendes, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Gerais - Símbolo CS/2, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina S. O. Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2017
02.01.2017

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amandrea A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Antônio Edson dos Santos Evangelista, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS4, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2017.

PUBLICADO
Em. 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Assessor Técnico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Denize Cristina Oliveira Santos, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Técnico - Símbolo DAS/2, com lotação no(a) Secretaria de Sáude.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Sáude

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2017.
PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Diretor da Unidade Mista Dr. João Borges de Cerqueira e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Fernanda da Rocha Silva, para ocupar o cargo comissionado de Diretor da Unidade Mista Dr. João Borges de Cerqueira - Símbolo CD/1, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina S. O. Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2017
02/01/2017
Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2017.
PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Departamento de Enfermagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Denise Costa do Amor Divino, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Enfermagem - Símbolo CD/1, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretária(o) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2017.
PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Divisão Administrativa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Telma Regina dos Santos Machado, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa - Símbolo CD/2, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2017.

PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda V. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 075.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Divisão de Nutrição e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Edleusa do Nascimento Reiner, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Nutrição - Símbolo CD/2, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretária(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2017.

PUBLICADO
Em. 02/01/2017

Amanda Dias Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 070.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Especiais de Cemitérios e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Edjane Souza de Oliveira Cerqueira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Especiais de Cemitérios - Símbolo CS/3, com lotação no(a) Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Gilmar Moreira de Carvalho
Secretário(a) de Administração

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2017.

PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Gerais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Roberto Almeida dos Santos Silva , para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Gerais - Símbolo CS/2, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2017.

PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Iraci Fernandes de Souza, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Especiais - Símbolo CS/3, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda Freitas Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) José Raimundo do Espírito Santo Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2017.

PUBLICADO
Em, 02 / 01 / 2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Divisão do PAC'S/PSF e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Telma Rocha da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão do PAC'S/PSF - Símbolo CD/2, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina S. O. Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2017
02/01/2017
Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Divisão Odontólogica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Lucineide de Souza Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão Odontólogica - Símbolo CD/2, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Divisão de Programas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Evanilson Carvalho Souza, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Programas - Símbolo CD/2, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina S. O. Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2017
02/01/2017

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2017.
PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda Adas Santos
Chefe de Serviços Especiais
do Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Walney Cabral Cerqueira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2017.

PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda F. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.975-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Adalberto Silva de Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo Cs/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Roche do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Seção de Postos de Saúde da Zona Rural e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Raimunda Machado da Silva Pereira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção de Postos de Saúde da Zona Rural - Símbolo CS/1, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretária(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
do Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Seção de Serviços Gerais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Ivanilton de Oliveira Paixão, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção de Serviços Gerais - Símbolo CS/1, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2017 .
PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Jaqueline de Santana Santos, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Especiais - Símbolo CS/3, com lotação no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Orlandina Silva Oliveira do Nascimento
Secretário(a) de Saúde

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1051 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 184/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Especiais de Sepultamento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Cláudio Santos Barbosa, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Especiais de Sepultamento - Símbolo CS/3, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda S. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Especiais de Obras e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Rafaela de Souza Conceição, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Especiais de Obras - Símbolo CS/3, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Jacó Pereira de Lima, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Genivaldo Borges Araújo, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2017.

PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
da Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Feliciano de Souza Filho, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2017.

PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Idelfonso da Silva Pereira Filho, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rochardo Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda N. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Antônio Marcos Cerqueira Santiago, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1051 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2017.

PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda M. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Genival Queiroz de Moura, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2017.

PUBLICADO
Em, 02 / 01 / 2017

Amanda S. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
do Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Manuel Pereira dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2017.

PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Expedito Manuel dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 197/2017.

PUBLICADO
Em 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
do Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Serviços Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Kátia Oliveira Soares, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Especiais - Símbolo CS/3, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Jailson Assis de Jesus
Secretário(a) de Educação

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2017.
PUBLICADO
Em, 02/01/2017

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
do Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

"Nomeia Chefe de Seção de Manutenção e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Jorge Luiz Dias da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção de Manutenção - Símbolo CS/1, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2017.

Michel Rocha do Sacramento
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Praça Sete de Setembro, 548 – Centro – Santo Estêvão/BA – CEP 44.190-000
Fone/Fax: (0xx75)3245 – 1061 – www.pmse.ba.gov.br e-mail: rh@pmse.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Licitações

Pregão Presencial

Nº 014/2017 JULGAMENTO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO**por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** neste ato representado por seu Pregoeiro, designado pelo**DECRETO N. °**, de dejaneiro de 2017, publicada no D.O. do dia 2017,vem em razão da**IMPUGNAÇÃO**ao Ato Convocatório do **PREGÃO** em epígrafe, interposto pela empresa: **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME E OUTRAS,** apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da **IMPUGNAÇÃO** ao ato convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar de estudantes da educação básica das redes municipais e estadual, transporte universitário e de cursos técnicos de nível médio para a cidade de Feira de Santana, **interposta pela empresa: M. PINHEIRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME E OUTRAS,** conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II - PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação dapresente impugnação, e nesta verificou-se que atende plenamente à exigência do Item **XVI** do Edital, visto que a impugnação da empresa, foi apresentadano dias 14 de fevereiro de 2017, sendoque a sessão de licitação esta agendada para a data de 17/02/2017, portanto, foi interposto emconformidade com a exigência do subitem **16.1**do Edital, especificamente no que se refere àTEMPESTIVIDADE, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

"16.1 Ate 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão."

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade de interposição deimpugnação, quais sejam legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir,**tempestividade e inconformismo da empresa insurgente**, esta Comissão tomou conhecimento, para à luzdos preceitos legais, analisar os fundamentos aduzidos pela impugnante, senão vejamos.

Os órgãos da Administração Pública visam assegurar a qualidade por meio de uma descrição detalhada do objeto, bem como pela exigência de certos requisitos de qualificação técnica como condição de habilitação dos licitantes.

No entanto, em se tratando de licitações do tipo menor preço, tratado no presente caso, é comum que se sagrem vencedores os participantes que formalmente preenchem todos os requisitos de habilitação técnica, mas que na prática não conseguem executar o contrato de modo eficiente, o que provoca graves prejuízos à Administração.

III – DO MERITO

DA QUALIFICAÇÃO TECNICA 20.2.3, LETRA "b"

Arguiu o impugnante que, ao tomar conhecimento do Pregão Presencial 14/2017, entendeu por observar a existência de afronto aos pressupostos legais da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sob o argumento que fere o princípio da isonomia, bem como da vinculação ao instrumento convocatório.

Seguiu arguindo que a qualificação técnica 20.2.3, letra d, ferem estes princípios e que maculam o caráter competitivo de certame.

Razão não lhe assiste.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

O objetivo central destaqualificação técnica visa garantir maior segurança a prestação do serviço com qualidade, segurança e economia ao crário pública. Explico.

O Edital visa a contratação de empresa de transporte escolar de estudantes da educação básica da rede publica municipal e estadual. Os ônibus trafegam frequentementepela rodovia 116 Sul, BA 120, Santo Estevão à Rafael Jambeiro, dentre outras, sujeitos a fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, bem como da AGERBA.

A AGERBA tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar a qualidade dos transportes, competindo-lhe atuar, mediante disposição legal ou pactuada, em especial nas áreas de rodovias, hidrovias, terminais aeroportuários, hidroviários e rodoviários, transportes intermunicipais de passageiros e comunicações.

Destarte, o requisito exigindo a certidão de registro cadastral da AGERBA, **destacado no item 20.2.3 item "b" do Edital,** tem o condão de evitar que os órgãos fiscalizadores, tais como Polícia Rodoviária Federal e a própria AGERBA realizem sua habitual fiscalização e autue o município ou o veículo devido a inexistência da certidão ora solicitada, e com isso inviabilize o transporte publico devido a apreensão do veículo.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)
*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*** (Grifo nosso)"

Pelo exposto, constata-se que há limites legais bastante rígidos a serem seguidos pela Administração no momento de definir os requisitos da qualificação técnica na fase de habilitação.

Com efeito, esse fato dificulta a seleção de empresas aventureiras sem condições de cumprir o objeto contratual com a qualidade que se espera.

Com o intuito de compatibilizar a segurança da Administração na boa execução contratual e a ampla participação no certame licitatório, devendo nesta oportunidade exigir a qualificação técnica, na fase de habilitação, àquilo que for estritamente necessário.

Desse modo, a administração publica estará cumprindo seu papel com a responsabilidade que se espera, além de zelar pelo bom uso dos recursos públicos e da segurança das crianças, cumprindo, sobretudo com as exigências legais de trânsito brasileiro.

DA QUALIFICAÇÃO TECNICA 20.2.3, LETRA "d"

Arguiu o impugnante que, ao tomar conhecimento do Pregão Presencial 14/2017, entendeu por observar a existência de afronta aos pressupostos legais da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sob o argumento que fere o princípio da isonomia, bem como da vinculação ao instrumento convocatório.



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Seguiu arguindo que a qualificação técnica 20.2.3, letra d, ferem estes princípios e que maculam o caráter competitivo de certame.

Razão não lhe assiste.

Reza o edital o seguinte;

> ***"d)Comprovar frota de no mínimo de 06 ônibus urbanos, 03 ônibus rodoviários, 03 micros urbanos e 03 Vans, licenciados e em nome da empresa licitante."***

Ocorre que, se faz necessário a comprovação da frota mínima tendo em vista que, os licitantes têm por hábito em caso de êxito na concorrência, a contratação de empresas para sublocar o serviço prestado.

Por obvio, não que tenha óbice legal, porem o TCM julgou cabível a sublocação de ate 30% do serviço.

> ***Lei. 8.666/93. Art. 72.*** *O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.*

Ocorre que, o Edital destaca a necessidade de no mínimo 104 veículos conforme planilha de roteiro anexada ao edital, portanto, não existe afronta ao princípio da isonomia ou da vinculação ao instrumento convocatório, pois são exigidos apenas 15 veículos para o transporte de estudantes municipais e estaduais.

A exigência se faz necessário, pois evita que o gestor responda por ato de improbidade administrativa ao permitir a contratação de empresas que não possuem capacidade para a prestação de serviços de transporte escolar.

A utilização irregular de veículos de carga para transporte escolar representa uma irregularidade de natureza grave, por isso o certame

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

buscou garantir aos usuários a continuidade dos serviços, com os seguintes aspectos, mínima terceirização no transporte escolar; manutenção da frota própria mínima; estado de conservação dos veículos; equipamentos de segurança previstos em lei, documentação de motoristas e veículos que transportam alunos, tudo isso visando a prestação de serviço e a regularidade na contratação.

DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Observação: As certidões que não forem emitidas com código de controle eletrônico deverão ser apresentadas com firma reconhecida do responsável pelo órgão emissor da certidão.

Arguiu a impugnante que tal solicitação é descabida, visto que os documentos públicos gozam de fé pública e que havendo suspeita de algum vicio em tais documentos a Administração Pública pode diligenciar com intuito de verificar a procedência de tal documento.

Diante dos argumentos apresentados pela impugnante entendo que a mesma assiste razão e diante disto tal exigência será suprimida no edital.

DA QUALIFICAÇÃO TECNICA 20.2.3, LETRA "c"

Arguiu o impugnante que, ao tomar conhecimento do Pregão Presencial 14/2017, entendeu por observar a existência de afronto aos pressupostos legais da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sob o argumento que fere o princípio da isonomia, bem como da vinculação ao instrumento convocatório.

Seguiu arguindo que a qualificação técnica 20.2.3, letra c, ferem estes princípios e que maculam o caráter competitivo de certame.

Razão não lhe assiste.

Reza o edital o seguinte;

"c)Comprovar a existência no quadro funcional com admissão de 60 dias anteriores da data do certame:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

10(DEZ) motoristas classe "D", portador de Curso de Condutor de passageiros, apresentando contratos de trabalho ou Carteira Assinada, desde que apresente as respectivas GFIP."

Ocorre que, se faz necessário a comprovação exigida de dez funcionários, tendo em vista a quantidade de linhas ofertadas, bem como a quantidade de ônibus sugerido. Pois bem, se a exigência mínima de 15 ônibus, necessário se faz a comprovação mínima de 10 empregados, evitando com isso a terceirização do serviço por trabalhador sem capacidade para transportar as crianças deste município. Habito frequente nos municípios vizinhos e que vem sendo objeto de constantes reclamações da população, bem como do ministério público.

A exigência da categoria D, por obvio que é estabelecida pelo Código de Transito Brasileiro, pois a carteira nacional de habilitação categoria D, se destina ao condutor de veículo motorizado usado no transporte de passageiros, com lotação superior a oito lugares além do motorista (ônibus e vans).

Com isso, a exigência para o condutor pelo Código de Transito, reza que, além da categoria de habilitação 'D', necessária à condução de veículos com capacidade superior a 8 lugares (mais o motorista), prevê o artigo 145 do CTB, que, para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser maior de vinte e um anos;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do Contran (constante da Resolução n. 168/04 e suas alterações posteriores).

IV - DA DECISÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, por via de consequência, **CONHEÇO** do presente recurso dei impugnação, para no mérito **JULGA-LO PROCEDENTE EM PARTE** em seus termos.

É como decido.

Santo Estevão, 16 de fevereiro de 2017.

UALLEN BARBOSA E BARBOSA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil